



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS n° 13 / 2017

O Município de Coronel Barros/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 94.721.388/0001-63 com sede Administrativa na Travessa 20 de Março, n.º 001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EDISON OSVALDO ARNT**, inscrito no CIC sob n.º 576.261.620-72, e RG sob n.º 9037789568, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE e, de outro lado o (a) a Empresa **QUALITECK INFORMATICA - Guilherme Xavier Piva**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.136.904/0001-04, localizada na RUA AFONSO PENA - 98, município de CARAZINHO/RS, doravante designada CONTRATADA, firma o presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

A CONTRATADA fornecerá COMPUTADOR TIPO DESKTOP, PROCESSADOR MÍNIMO TIPO INTEL CORE I3/AMD A10, MEMÓRIA 4 GB, 1600 MHZ DDR3, DISCO RIGIDO MÍNIMO 500 GB, COM MONITOR DE LED 18,5" RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366 X 768, MOUSE ÓTICO USB COM FIO 800 DPI MINIMO DE RESOLUÇÃO COM 2 BOTÕES E SCROOL, FONTE COMPATÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS DO PC, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONAL 64 BITS, TECLADO PADRÃO ABNT2 107 TECLAS COM FIO USB, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE CD/DVD ROOM INTEGRADA, COMPUTADOR, TELA E PERIFÉRICOS TODOS DA MESMA MARCA, GARANTIA ON SITE MÍNIMA DE 12 MESES, DESTINADO A EQUIPAR A NOVA UNIDADE DE SAUDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO N° 10484.396000/1140-01 JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NOBREAK MÍNIMO 1 KVA, TENSÃO DE ENTRADA/SAIDA BIVOLT, ALARME AUDIOVISUAL, BATERIA SELADA, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER, FAX...), PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA MÍNIMA 64 MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÍNIMA 1200 X 1200, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE CÓPIA 600 X 600, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18 ppm, CAPACIDADE DA BANDEJA 150 FOLHAS, CICLO MENSAL 8000 PAGINAS, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE DE REDE E USB, CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA, GARANTIA MÍNIMA ON SITE 12 MESES.

MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 80 X 60 X 70, TAMPO EM MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 mm

CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA COM RODIZIOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, CONTENDO BALDE ESPREMEDOR, KIT MOPP LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA DE ADVERTÊNCIA (CUIDADO PISO ESCORREGADIO) E PÁ, SACO EM VINIL PARA RESÍDUOS

WEBCAM, RESOLUÇÃO MÍNIMA 720 megapixels, FOCO MANUAL/AUTOMÁTICO, SUPORTE ADAPTÁVEL A MESA/MONITOR, VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 FPS,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTERFACE USB, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

NOTEBOOK COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I3 OU AMDA10, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MEMÓRIA RAM 4 GB, 1600 MHZ DDR3, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACE DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB, HDMI, PORTA VGA, SD CARD, BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/DVD, COM WEBCAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PROFESSIONALL 64 BITS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ON SITE

PROJETOR DE MULTIMÍDIA, TECNOLOGIA LCD, LUMINOSIDADE MÍNIMA 2500 LUMENS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, CONECTIVIDADE ENTREDA/SAIDA RGB 15 PINOS E HDMI, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, ALIMENTAÇÃO 110/220 VOLTZ,

TELA DE PROJEÇÃO, TIPO TRIPÉ, ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 mts, TECIDO TIPO "MATTE WHITE" BRANCO OPACO, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES CERÂMICO, POTENCIA APROXIMADA 1500 WATTS, 220 VOLTZ

ARQUIVO EM CHAPA DE MDF ESPESSURA MÍNIMA 18 mm, 04 GAVETAS P/PASTA SUSPensa, TRILHO TELESCÓPICO, COM CHAVE, ACABAMENTO MELANIMICO SWITCH 24 PORTAS + 4 SFP, GERENCIÁVEL LAYER 3, PADRÃO 19", TAXA DE TRANSFERENCIA HALFDUPLEX/FULLDUPLEX, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES

AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTES CERÂMICO POTENCIA APROXIMADA 1800 WATTS, 220 VOLTZ

TELEVISOR 42" LED FULL HD ENTRADA HDMI, PORTAS USB, 220 VOLTZ, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, COM CONTROLE REMOTO

CADEIRA FIXA, ESTOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA 45 mm, REVESTIDA EM COURVIM PRETO COSTURADO, ESTRUTURA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM BRAÇOS

APARELHO DE DVD, CAPACIDADE DE REPRODUÇÃO DVD/CD/CD-R/VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3, COM ENTRADA USB E CONTROLE REMOTO

ROTEADOR LAN WIRELESS, PORTAS WAN/LAN:1/4; MÍNIMA 2 ANTENAS, TIPO WIRELESS IEEE 802.11 b/g/n, FREQUENCIA 2,4 A 2,4835 GHZ, SEGURANÇA WPA/WPA2, TAXA DE TRANSFERENCIA DE DADOS 300 MBPS DINAMICO, GARANTIA MINIMA 12 MESES

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

A **CONTRATADA** executará o fornecimento de materiais atendendo taxativa e rigorosamente aos projetos e memoriais descritivos, cronograma físico financeiro e demais especificações técnicas pertinentes.

§ 1º - A **CONTRATADA** obriga-se ainda, além do acima enunciado, a observar todas as determinações emitidas pelo órgão fiscalizador do **CONTRATANTE**, na execução da prestação de serviços, objetivando a adequada execução dos serviços.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Do fornecimento

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer num prazo a contar da data de recebimento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

solicitação realizada Pela Prefeitura Municipal.

## CLÁUSULA QUARTA - Do Valor dos serviços e Condições de Pagamento

O valor total dos produtos, considerando-se a mão-de-obra e todos os demais encargos e custos diretos e indiretos decorrentes do serviço, inclusive tributos e demais contribuições fiscais e parafiscais é de R\$ 38.588,70(**trinta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais com setenta centavos**), que serão pagos quando a mercadoria for toda entregue e que seja apresentada a Nota Fiscal.

## CLAUSULA QUINTA - Do recebimento do objeto

O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em no máximo 03 (três dias).

## CLAUSULA SEXTA - Dos direitos e obrigações

### 1- Dos direitos:

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

### 2- Das obrigações:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) Dar ao CONTRATADO as condições necessárias á regular execução do contrato.

Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Prestar o fornecimento de materiais na forma ajustada
- b) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos

Os recursos necessários ao empreendimento advirão da seguinte dotação orçamentária:

<b>05</b>	<b>SEC. SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
10.301.14.23	MANter ESTRUT. DE SERV. DE ATENÇÃO BASIC
449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED. ODO. LAB E
<b>05</b>	<b>MANter ESTRUT. DE SERV. DE ATENÇÃO BASIC</b>
<b>05</b>	<b>MANter O CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA OITAVA - Das Penalidades

A **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA NONA- Da Rescisão Contratual

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos e na forma prevista nos Artigos n.º 77, 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrendo as conseqüências definidas no Art. 80 da Lei acima referida, sem prejuízo de quaisquer outras sanções acaso previstas e impostas.

## CLÁUSULA DECIMA - Da Cessão / Transferência

Este contrato não poderá ser cedido e/ou transferido pela **CONTRATADA** a terceiros, total ou parcialmente, sem expressa e escrita anuência do **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DECIMA- PRIMEIRA - Das Situações Não Previstas e Foro

Situações não previstas expressamente neste instrumento e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.893/94

É eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir qualquer controvérsia deste instrumento de Contrato.

E por estarem justos e acertados, firmam este instrumento de contrato em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (Duas) testemunhas, responsabilizando-se por todos os seus termos, por si e sucessores, para que deles decorram os efeitos jurídicos necessários e pertinentes.

Coronel Barros/RS, 10 de fevereiro de 2017.

---

**EDSON OSVALDO ARNT**

Prefeito – Contratante

TESTEMUNHA

---

**ELVORI DA SILVA CHAVES  
JUNIOR**

Contratada

TESTEMUNHA